



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2300, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“Institui o Programa de Higiene Bucal na rede pública municipal de ensino de Penápolis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Higiene Bucal, destinado aos alunos das escolas públicas sediadas no município de Penápolis.

Art. 2º O Programa, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população do município por meio de:

- I - Estímulo ao hábito da higienização bucal diária entre os alunos, e
- II - Ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental.

Art. 3º Para se atingir o objetivo previsto no Artigo 2º, será promovido:

- I - Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes, exposições práticas e atividades de educação em saúde bucal;
- II - Fornecimento de escovas, pastas, fios dentais e outros materiais necessários à realização regular da higiene bucal, desde que obtidos mediante parceria com a iniciativa privada, sem custos para o município, e
- III - Outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º As ações governamentais para a implementação do Programa a que se refere esta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com faculdades de odontologia, organizações não governamentais e com a iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários das secretarias municipais da Saúde e da Educação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta (60) dias contados da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2300/2018 - 2/2

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 03 de setembro de 2018.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. Municipal
Data: 03/09/18 Página: 01
Dia da Semana: 2ª feira